

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2025 - Inexigibilidade nº 009/2025

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), senhor Gustavo Gomes Silva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e considerando que:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

I. Da necessidade:

Com a recente vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a capacitação, atualização e o nivelamento técnico dos servidores que atuam na área de licitações e contratos administrativos.

Essa qualificação é essencial para assegurar que os agentes públicos conduzam os procedimentos licitatórios com eficiência, segurança jurídica e em consonância com os princípios e diretrizes da nova legislação.

A adoção de uma capacitação continuada e estruturada reforça o compromisso institucional com a boa gestão dos recursos públicos, ao passo que promove o desenvolvimento técnico dos servidores e fortalece a confiança da sociedade na Administração Pública. Além disso, contribui para a consolidação de uma cultura organizacional pautada na excelência, na transparência e na mitigação de riscos.

É igualmente fundamental garantir o acesso a informações atualizadas e seguras, por meio de uma plataforma que aborde de forma abrangente os temas relacionados às contratações públicas, oferecendo suporte na resolução de dúvidas e obstáculos que frequentemente comprometem a fluidez e a conformidade dos processos.

A contratação da presente plataforma representa uma oportunidade estratégica para ampliar o conhecimento prático e teórico por um período de 12 (doze) meses, com acesso a modelos de documentos e minutas editáveis que facilitarão a adaptação e aplicação da nova Lei.

Outro diferencial relevante é a inclusão de atividades interativas, como mentorias semanais em grupo e atendimentos individuais, além da integração a uma rede colaborativa de servidores públicos com os mesmos objetivos. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e o contato direto com o Prof.

Tiossi Junior e sua equipe certamente agregarão valor à implementação efetiva da Nova Lei de Licitações no âmbito institucional.

II. Da Fundamentação:

A contratação direta se ampara no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de fornecimento exclusivo de bens ou serviços.

A solução contratada atende integralmente às exigências normativas pertinentes, notadamente ao seguinte dispositivo:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

A análise técnica e jurídica conduzida pelo Departamento Jurídico concluiu e opinou pelo prosseguimento regular da contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, diante da fundamentação apresentada, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, resguardando a legalidade, a legitimidade e a regularidade do ato administrativo.

III. Razão da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, fornecedora da plataforma digital MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus, fundamenta-se na necessidade de promover a atualização técnico-administrativa dos servidores, por meio de capacitação continuada e aprofundada, alinhada às inovações mais

recentes nas áreas de licitações e contratos, marketing digital e aplicação de tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial. Tal abordagem contribui para a plena integração dos conhecimentos à prática cotidiana, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que a participação direta do Professor Tiossi Junior e sua equipe técnica representa um diferencial determinante, considerando sua notória especialização, ampla experiência prática e elevada capacidade didática, que conferem singularidade ao serviço prestado. Trata-se de atividade de natureza técnica e especializada, cujo êxito está intrinsecamente ligado ao conhecimento acumulado, à metodologia exclusiva, à qualidade dos conteúdos e à orientação personalizada oferecida.

Ainda que existam outras plataformas com propostas semelhantes, os atributos mencionados são incomparáveis e insubstituíveis, pois o resultado esperado depende diretamente da atuação pessoal do executor, de seu know-how e da estrutura de apoio disponibilizada. Esses fatores são essenciais para garantir segurança, efetividade e confiança nos resultados, razão pela qual justifica-se, de forma objetiva, a escolha da contratada.

IV. Da Justificativa dos Preços:

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de demonstrar a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, certifica-se que o valor proposto se encontra em conformidade com os valores atualmente praticados pela PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

Importante ressaltar que referido valor está dentro do praticado no mercado, conforme notas fiscais de outras contratações similares, além de estar condizente com as previsões e limites orçamentários desta entidade.

Dessa forma, considera-se o preço adequado ao valor de mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, conforme preceitua o art. 11 da referida Lei.

2. DA CONTRATADA

Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.592.834/0001-02. **Endereço:** Rua Santos Dumont, nº 3275 – Sala 1702 -

Bairro: Zona 1 - Maringá Estado: Paraná, CEP 87.013-050.

3. DO VALOR

O custo máximo total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), parcelado em 03x iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme disposto na tabela acima, sendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias a partir da disponibilização dos dados de acesso à plataforma e as demais a cada 30 (trinta) dias.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Fichas das despesas: 009 e 039

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização dos dados de acesso à plataforma.

6. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos para os servidores da FEMA, através de plataforma de ensino digital MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus fornecido pela empresa *PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA*, com observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Assis, 08 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F436-FF9D-5D48-594F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 08/07/2025 19:25:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F436-FF9D-5D48-594F>